

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	2

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**PORTARIA DPG Nº 157/2022**

*Cassar as férias da Defensora Pública  
Chefe de Gabinete do Defensor Público-  
Geral*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve: CASSAR as férias da CHEFE DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva, marcadas para o período de 04/07/2022 a 06/07/2022 e 07/07/2022 a 02/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018 e 01/01/2019 a 31/12/2019, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA DPG Nº 158/2022**

*Cassar as férias do Defensor Público  
Coordenador de Planejamento*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve: CASSAR as férias do COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, Nicholas Moura e Silva, marcadas para o período de 04/07/2022 a 28/07/2022 e 29/07/2022 a 02/08/2022, referentes ao período aquisitivo

de 01/01/2018 a 31/12/2018 e 01/01/2019 a 31/12/2019, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**PORTARIA CGA/DFI Nº 009/2022**

*Retifica programação de férias do servidor  
BRUNO RODRIGUES COSTA Da  
Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador/Coordenadora ELISANGELA MANN, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 03/2022, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:  
CONCEDER FÉRIAS ao membro/servidor infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Bruno Rodrigues Costa	Analista Da Defensoria Pública	01/01/2022 A 31/12/2022	03/08/2022	12/08/2022

LEIA-SE:  
CONCEDER FÉRIAS ao membro/servidor infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Bruno Rodrigues Costa	Analista Da Defensoria Pública	01/01/2022 A 31/12/2022	01/08/2022	25/08/2022

Cidade, 15 de junho de 2022.

**ELISANGELA MANN**  
Coordenadora



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ – DPPR**

**Extrato do 1º Aditivo ao  
Termo de Adesão ao Serviço Voluntário  
nº039/2021**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Francisco Beltrão e THALITA LARISSA SCHMOLLER.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Francisco Beltrão, e THALITA LARISSA SCHMOLLER, visa a prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

**Alteração:** A voluntária prestará os serviços sextas-feiras, das 09h00 às 12h00.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

**PORTARIA DPP/CAM n. 12/2022**

*Prevê a substituição de assistente social em virtude de licença médica, nos termos da Portaria n. 1/2022 pelo tempo que perdurar o afastamento.*

Considerando a necessidade atendimento de todas as áreas já especificadas na Portaria n.1/2022, bem como a previsão de substituição em caso de afastamento programado por mais de trinta dias, Considerando que a assistente social Patrícia Vicente Dutra está afastada em licença médica, desde o dia 03/06/2021, ainda sem previsão de retorno e que tal afastamento provavelmente se estenderá por mais de trinta dias,

Considerando, por fim, que a assistente social em questão atualmente é a única designada para atendimento de demandas cíveis, de família e do Nufurb, sendo imperiosa sua substituição até seu retorno às atividades ordinárias;

A coordenadora do CAM, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a assistente social Taísa da Motta Oliveira para atender as demandas oriundas do setor cível, de família e do Nufurb, sem prejuízo de suas demais atribuições estabelecidas pela Portaria n. 1/2022, pelo tempo que durar o afastamento da assistente social Patrícia Vicente Dutra.

**Art. 2º.** Considerando o acúmulo de atribuições decorrentes do disposto no art. 1º, somente serão encaminhadas à assistente social Taísa demandas que devam ser atendidas apenas por assistente social.  
**Parágrafo único.** Demandas que possam ser atendidas indisistintamente pelo serviço social ou pela psicologia serão encaminhadas à demais servidoras vinculadas às matérias mencionadas no art. 1º, nos termos da Portaria n. 1/2022.

**Art. 3º.** Permanecem em vigor todas as disposições da Portaria 1/2022 que não conflitem com esta portaria.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA RODRIGUES MENDES**  
Coordenadora do CAM/Curitiba



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ – DPPR**

**Extrato do 1º Aditivo ao  
Termo de Adesão ao Serviço Voluntário  
nº002/2022**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Francisco Beltrão e DIOGO FELIPE DE CASTRO RECH.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Francisco Beltrão, e DIOGO FELIPE DE CASTRO RECH, visa a prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

**Alteração:** O voluntário prestará os serviços quartas, quintas e sextas-feiras, das 08h00 às 11h00.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS**

Defensoria Pública do Estado do Paraná

